

**EXTRATO**

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024, às 15 horas e 26 minutos, por meio do aplicativo Teams, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro do Ministério da Fazenda. Registra-se a presença do Presidente do Conselho Guilherme Laux (representante do Ministério da Fazenda), do Conselheiro Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira (representante do Tribunal de Contas da União), do Conselheiro Pedro Bastos Carneiro da Cunha (representante do Estado do Rio de Janeiro), do Conselheiro Suplente Charles Mathusalém Soares (representante do TCU), e da equipe de assessoria técnica.

O Conselho deliberou acerca dos processos 12105.000031/2024-57, 19953.100691/2021-42, 12105.100340/2023-45, 12105.100547/2023-10 e 12105.000106/2024-08; conforme pauta (doc. 41084050) disponível no processo SEI nº 12105.000030/2024-11.

PROCESSO 12105.000031/2024-57

Conclusão: Por unanimidade, o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro aprovou a ata da Reunião Ordinária realizada no dia 26 de março de 2024 (doc. 41680011).

PROCESSO 19953.100691/2021-42

Conclusão: Por unanimidade, o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro aprovou o Relatório Bimestral de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024 (doc. 38126695).

PROCESSO 12105.100340/2023-45

Conclusão: Por unanimidade, o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro aprovou (i) o PARECER SEI Nº 1269/2024/MF (doc. 41486691) e (ii) o Relatório Semestral de Avaliação do Regime de Recuperação Fiscal referente ao segundo semestre de 2023 (doc. 41679222).

PROCESSO 12105.100547/2023-10

Conclusão: Por unanimidade, o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, diante da ausência de informações suficientes para o julgamento do feito, deliberou pelo encaminhamento de ofício ao Estado do Rio de Janeiro solicitando a confirmação de que o benefício fiscal é regular de acordo com o CONFAZ.

Conclusão: Por unanimidade, o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro aprovou a proposta de compensação financeira apresentada pela Companhia de Transportes sobre Trilhos — RIOTRILHOS.

EXTRAPAUTA

Conclusão: Por unanimidade, o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro deliberou pelo encaminhamento de ofício à COMISSARF solicitando o envio de proposta de atualização do Plano de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro.

A Reunião Ordinária foi encerrada às 15 horas e 37 minutos, pelo Presidente do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Laux, Conselheiro(a)**, em 29/04/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bastos Carneiro da Cunha, Conselheiro(a)**, em 29/04/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira, Conselheiro(a)**, em 30/04/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41687968** e o código CRC **F17473D6**.